ESTADO DA BAHIA
CONS DE DESEN SUST DO VELHO CHICO - BOM JESUS DA
C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39
Município: BOM JESUS DA LAPA

DECRETO Nº 19, de 5 de Novembro de 2020.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 15/2019, de 30 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 667.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CONSÓRCIO PÚBLICO
01.001 - CONSÓRCIO PÚBLICO
01.001.4.122.1.1002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
00.01.0020.000 - Recurso Próprio - Consórcio R$ 13.000,00
01.001.4.122.1.1002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00.01.0020.000 - Recurso Próprio - Consórcio R$ 539.000,00
01.001.4.122.1.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
00.01.0020.000 - Recurso Próprio - Consórcio R$ 61.000,00
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00.01.0020.000 - Recurso Próprio - Consórcio R$ 54.000,00

Total do Órgão R$ 667.000,00
Total da Anulação R$ 667.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R$ 539.000,00

R$ 13.000,00

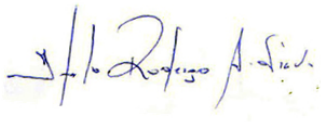
R$ 61.000,00

R$ 54.000,00

Total do Órgão R$ 667.000,00
Total da Anulação R$ 667.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 5 de Novembro de 2020.



ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA
PRESIDENTE
020.626.785-17

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0020.000	667.000,00	667.000,00
Total Recurso	667.000,00	667.000,00